



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 159/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 66.125,82 (Sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 66.125,82 (Sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
370	3390.47.00.00	001504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade				3.500,00

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
573	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	36.625,82
Total da Unidade				36.625,82

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
600	3390.39.00.00	01507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1260	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	3.000,00
124000110000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	10.000,00
171802610000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	500,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	32.625,82
Total	46.125,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de outubro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 159/2019

DECRETO Nº 159/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 66.125,82 (Sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 66.125,82 (Sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
370	3390.47.00.00	001504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade				3.500,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
573	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	36.625,82
Total da Unidade				36.625,82

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
600	3390.39.00.00	01507	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1190	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1260	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	3.000,00
124000110000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	10.000,00
171802610000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	500,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	32.625,82
Total	46.125,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2019. Edição 1867
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>